
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

OUTROS.....

DECRETO

DECRETOS

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE



OUTROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Porto Seguro-Bahia, vem pelo presente RETIFICAR a publicação feita no Diário Oficial do Município no dia 28/03/2022, edição nº.5.674, página, 03. Onde se lê: Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2021. Leia-se: Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.687/22 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Articuladores Voluntários do Programa Brasil na Escola”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção para articuladores voluntários via processo seletivo do programa Brasil na Escola que objetiva induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental do Município de Porto Seguro.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I. Neiva Cristiane Santos de Oliveira Feitosa (Presidente)
- II. Epaminondas Lima de Souza Barbosa de Castro
- III. Carla Santos Coelho (Suplente)
- IV. Glicimeire Aquino Fernandes dos Santos
- V. Wilson da Silva Rocha (Suplente)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 29 de março de 2022.


Jânio Nogueira Anuraide Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.690/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Libera uso de máscaras de combate ao coronavírus em ambientes fechados no município de Porto Seguro e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o compromisso e a responsabilidade do Poder Público para manter toda a comunidade bem informada sobre as medidas adotadas, com vistas a promoção da plena transparência sobre cada medida, permitindo assim o engajamento social nos atos de combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO a competência concorrente, em termos de saúde, dos Estados e Municípios, reconhecida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n.º 6.341;

CONSIDERANDO ainda, a redução dos casos covid-19 nos últimos dias, inclusive a desmobilização do Hospital Municipal destinado ao internamento de pacientes com a doença e a baixa ocupação de leitos de UTI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica facultativo o uso de máscaras facial de combate ao coronavírus nos ambientes fechados, bem como a medição de temperatura corporal em qualquer ambiente em todo território do município de Porto Seguro – BA.

Parágrafo Único. Os órgãos da administração pública municipal não exigirão o uso de mascaras facial para acesso as suas dependências, com exceção de escolas municipais, unidades de saúde e transporte coletivo, exceto balsa.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, mesmo antes dos prazos aqui estipulados, podendo ainda ser renovadas ou ampliadas a critério da gestão municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 31 de março de 2022


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 002/2022-FMS – Objeto: Pagamento de taxa de inscrição referente ao “CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS” PARA SERVIDORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA. - Contratada: **WILLIAM SHAKESPEREA SOARES LIMA** – Valor: **R\$ 3.600,00** (Três mil e Seiscentos Reais) – Porto Seguro, 31 de Março 2022.